



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER 1667/2014 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 181/2014.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Vereador Eduardo Tuma, que "dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação de laudo de verificação metrológica anual dos taxímetros, emitido pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM -SP, para a obtenção e renovação anual do Alvará de Estacionamento no município de São Paulo, e dá outras providências".

Nos termos da propositura, obriga-se a apresentação de laudo de verificação metrológica, cuja periodicidade deverá ser anual, dos taxímetros instalados nos veículos para o transporte de passageiros do município de São Paulo. Este documento que ateste o correto funcionamento do aparelho deverá ser emitido pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM-SP. O laudo também deverá ser apresentado nos casos de renovações e obtenções dos respectivos alvarás.

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "[...] muitos taxistas não realizam as aferições necessárias, como descumprem a obrigação de apresentar o laudo de verificação metrológica dos taxímetros. Ambas as verificações ocorrem anualmente e garantem maior segurança e confiabilidade aos consumidores que utilizam este tipo de transporte, garantindo que estes não paguem mais caro pela corrida, como obtenham a exatidão dos quilômetros rodados."

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto, não obstante objetivando adequá-lo à melhor técnica de produção legislativa, propôs SUBSTITUTIVO.

Em vista do exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO da CCJLP.

Sala da Comissão de Administração Pública, 10 de dezembro de 2014.

Mário Covas Neto - (PSDB) - Presidente

Gilson Barreto - (PSDB) - Relator

Donato (PT)

Pr. Edemilson Chaves - (PP)

Souza Santos (PSD)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/12/2014, p. 123

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.